

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 098/2023/GAB/SESP

Substitui membro da Comissão Processante e convalida os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67-A, 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017:

Considerando o teor do Processo nº 225686/2020, convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais (SIGADOC) sob nº CGE-PRO-2022/00699;

Considerando a Portaria nº 034/2023/CGE-COR/SESP, publicada em 21/03/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023;

Considerando o teor do protocolo SESP-PRO-2023/17574;

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão designada, conforme expedientes acostados às fls. 277/279;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Substituir o servidor PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA pela servidora ANDRÉIA PAULA DE AMORIM na qualidade de presidente da Comissão Processante no PAD nº 004/2023, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, de rito sumário, passando a comissão ser composta por:

I - Andréia Paula de Amorim;

II - Jane Neves da Silva, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2023.

Original Assinado

César Augusto Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: fdc20016**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)